Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01 , DE 2018 AO PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/07/18
Protocolo

Emenda Aditiva

Adiciona o §3° ao Art. 1°, com a seguinte redação:

"§3° Caso não seja possível fazer o agendamento da consulta e/ou exame, deverá ser publicada uma lista no Portal do Município e da SESAU contendo as iniciais do nome do paciente, a Unidade de Saúde em que foi atendido e o motivo pelo qual não foi possível realizar o agendamento.

É a emenda. Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Cascavel, 09 de Julho de 2018.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Dr. Bocasanta
Vereador/PROS/Membro

Justificativa

Apresentamos a presente proposta legislativa por considerarmos necessário dar maior transparência no que tange a demanda por consultas e exames na Rede de Atenção Básica, assim como já é feito com a demanda de pacientes que aguardam vaga de leito hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento.

Esperamos, pois, contar com a aprovação dos nobres pares.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA